

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Maia

	ia Municipal da Mai					
EXPLORAÇÃO DE MOD	DALIDADES AFINS DE :	JOGOS DE FORTUNA C	U AZAR E OUTRA	S FORMAS DE JOGO		
□ AUTORIZAÇÃO		ALTERAÇÃO		ADITAMENTO		
REQUERENTE						
Nome/Designação						
Domicílio/Sede						
Freguesia /União		Código Post	al	Concelho		
NIF		N.º de ID Civ	il	Válido até		
Código da Certidão C	comercial Permanente					
Telefone		Telemóvel		Fax		
E-mail						
REPRESENTANTE						
Na qualidade de:	Administrador	☐ Procurador	Mandatário	Sócio-Gerente	Outro	
Nome						
Domicílio						
Freguesia /União		Código Posta	al	Concelho		
NIF		N.º ID Civil		Válido até		
Telefone		Telemóvel		Fax		
E-mail						
MEIOS DE NOTIFICAÇÃ	io					
Autorizo o envio de e	eventuais notificações d	decorrentes desta com	unicação para o seg	guinte endereço eletrór	nico:	
E-mail						
PEDIDO						
	no disposto do Decreto	-l ei n ° 98/2018 de 27 d	e novembro, conii	ıgado com o Decreto-L	ei n ° 422/89, de 02	
de dezembro, na sua a	tual redação, e demais	legislação aplicável, ve		ixa. a autorização/alte		
de exploração, para a			haaimaantaa [7 Dassatamanas		
Concursos publicitários		Concursos de cor	inecimentos [Passatempos Tômbolas		
Rifas		Sorteios				
Outra:						
ENTIDADE PROMOTOI						
☐ Denominação do						
☐ Validade/duração						
Destino do concu						
Aderentes ao cond						
☐ Publicidade do co						
Designação do Prémio						
Reclamação do prémio Local da operação de sorteio						
DOCUMENTOS INSTRU		a process a assina	ladas aona umaa s	oruz (V) og goguintog	alamantas abaixa	
identificados:	são apresentados para	i o processo, e assina	iados com uma d	cruz (X), os seguintes	elementos abaixo	
		cação da entidade pr	omotora (Número	de Identificação Fisc	al ou Número de	
Identificação de Pes			mara a at	م م م م م م م	+80 do oidede =	
	e e número de identific		para o ato, com o	nome, número do car	tao de cidadão ou	
		•	de apreciação, ou	ı do pedido de isenção	da mesma, nos	

	termos do artigo 3.º do DL n.º 14/2009, de 14 de janeiro, na sua redação atual, alterado pelo número 3 do artigo 5.º do DL n.º 98/2018, de 27 de novembro;
6	Regulamento do sorteio ou concurso o qual deve conter os seguintes elementos: designação atribuída ao concurso; os sermos e condições do concurso; requisitos de participação; meios de habilitação ao concurso; meios de habilitação ao concurso; meios de habilitação ao concurso; forma de apuramento dos concorrentes; forma de realização do sorteio; lugar, dia e hora do sorteio; forma de apuramento do(s) premiado(s); descrição do(s) prémio(s); lugar, dia e hora para levantamento do prémio e respetivo prazo; pessoas, individuais ou coletivas, excluídas do concurso por beneficiarem de uma relação direta com a entidade promotora;
5. [Caso a entidade promotora for estrangeira, mas tiver sede ou filial em Portugal, o requerimento será apresentado pela entidade sediada em Portugal;
6. [Garantia bancária, seguro de caução, depósito bancário à ordem do Município da Maia ou depósito em numerário na escouraria municipal, no valor total dos prémios a atribuir;
7. [Documento comprovativo da liquidação do último IRC ou IRS da entidade promotora;
	Caso a entidade promotora não tenha fins lucrativos , e para as operações em que o valor dos prémios a atribuir for igual ou inferior a 500,00 Euros a garantia bancária (ou demais formas de caução) prevista no número anterior pode ser substituída por numerário ou cheque visado ou bancário passado à ordem do Município da Maia, no valor total dos prémios e apresentar:
8	3.1. 🔲 Cópia da escritura pública de constituição;
8	3.2. 🗌 Estatutos da entidade;
9. [Certidão permanente do registo comercial válida ou código de acesso a certidão permanente;
10.[Documento comprovativo da liquidação do último IRS ou IRC da entidade promotora;
11. [Aplicação informática com o algoritmo do sorteio do concurso, caso o modo de atribuição do prémio seja determinado por via informática;
	Procuração, caso a entidade promotora for estrangeira e não tiver sede ou filial em Portugal, com assinatura reconhecida, a delegar poderes a uma entidade portuguesa como representante legal, a qual deverá juntar igualmente ao pedido a sua dentificação nos termos dos números anteriores.
"	Apresentar, se aplicável, um exemplar do cupão ou bilhete que habilita ao sorteio, constando do mesmo a seguinte frase: 'Concurso publicitário n.º/ (ano), autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal da Maia. Prémio não convertível em dinheiro".
OB:	SERVAÇÕES

- A exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo quando circunscritas à área territorial do Município ou, quando mais alargadas, sejam promovidas por entidades com residência ou sede no Município da Maia é objeto de autorização de utilização a emitir pelo Presidente da Câmara Municipal;
- O pedido de autorização para exploração de uma das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo deve ser formulado em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis em relação à data pretendida para o início da ação;
- O requerimento apenas é considerado válido após a junção ao processo do comprovativo de pagamento da taxa de apreciação;
- 4. Qualquer **alteração aos dados ou demais elementos apresentados** no requerimento inicial é obrigatoriamente **comunicada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** face à sua verificação;
- 5. O número da autorização é obrigatoriamente publicado no regulamento do concurso ou sorteio, e divulgado em antena, quando aplicável, juntamente com as demais informações legalmente impostas.
- 6. Para a realização de uma operação, **nenhum sorteio pode ocorrer sem a necessária presença do agente de autoridade** indicado para a sua fiscalização;
- 7. São aplicáveis as contraordenações e sanções acessórias previstas na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformulou a Lei do Jogo, na sua redação em vigor;
- 8. As dúvidas, lacunas e omissões serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

TOMEI CONHECIMENTO

- a. O Município da Maia utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, instrução dos seus processos, prestar informação sobre assuntos da autarquia e para fins estatísticos. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município da Maia, consulte o nosso site ou envie um e-mail para responsavel.dados@cm-maia.pt.
- b. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município estará obrigado a garantir o seu acesso integral a todos aqueles que o solicitem.
- c. As respostas aos dados integrantes no presente requerimento são de preenchimento obrigatório sob pena de indeferimento do pedido.
- d. Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente.
- e. Declaro, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.
- f. O Gabinete Municipal de Atendimento procede à verificação do processo, aconselhando a não efetuar a entrega sem que o mesmo esteja devidamente instruído, sendo a falta de documentação necessária motivo de não prosseguimento do pedido apresentado.

PEDE DEFERIMENTO			Ī
O/A Requerente	Data		

2/2 R-147.1